



GOVERNO DO *ESTADO DA BAHIA*  
SECRETARIA DA SAÚDE-SESAB

## TERMO DE REFERÊNCIA

### DISPENSA LICITATÓRIA COM BASE NA LEI 14.133/2021

#### 1- OBJETIVO

A presente Dispensa Emergencial tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço em Instalação de Películas, com fornecimento de todo material necessário, o serviço será prestado na Maternidade Maria da Conceição de Jesus.

#### 2- JUSTIFICATIVA

Solicitamos a instalação de películas considerando os benefícios funcionais e financeiros à unidade, principalmente em esquadrias externas devido aos raios solares, além de privacidade, é indispensável considerar alguns aspectos, a saber: – a necessidade de economizar energia elétrica, frente aos altos níveis de consumo, causado pelo ar condicionado; – a importância de ter um ambiente propício ao trabalho, que auxilie a impulsionar bons rendimentos; – a necessidade de reduzir o brilho excessivo, já que o uso de computadores e outros dispositivos eletrônicos é alto; – a importância de zelar pela privacidade no interior do imóvel, sem reduzir a luz visível; – a necessidade de zelar pela segurança em relação à exposição aos raios UV; Com base nisso, vejamos, então, as principais vantagens do uso de películas: 1. Proteção contra a exposição aos raios UV: os raios ultravioleta são alguns dos principais causadores de doenças de pele, tais como o câncer de pele (o mais comum no Brasil). Sendo assim, a instalação de películas que bloqueiam em até 99% a entrada desse tipo de radiação é uma forma de proteger aqueles que circulam nesse ambiente. 2. Conservação de móveis, carpetes e demais objetos: não é apenas o ser humano que sofre com a exposição excessiva aos raios UV. Móveis, obras de arte, tapete, carpetes, eletrônicos e outros objetos, se expostos à luz solar, sofrem um forte processo de degradação. As películas, portanto, auxiliam na conservação desses itens, evitando gastos extras com suas trocas ou reparações. 3. Conforto térmico: além de bloquear a entrada de raios UV, as películas realizam um bloqueio da entrada de calor. Com isso, auxiliam a manter um ambiente mais equilibrado termicamente, diminuindo significativamente a necessidade do uso de ar-condicionado. Desse modo, também são um diferencial na economia de energia elétrica. 4. Segurança: películas de alta performance aumentam consideravelmente a resistência dos vidros, o que é uma segurança a mais em casos de vandalismo e intrusões.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

CÓDIGO:	DESCRIÇÃO	Quantidade
---------	-----------	------------

08.06.00.00172332-4	INSTALACAO DE PELICULA, de controle de calor, na cor preta, com 95% de retencao de calor e raios solares, com 5% de visibilidade	55 m <sup>2</sup>
---------------------	--	-------------------

#### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A empresa vencedora deverá apresentar os seguintes requisitos:

- Manter serviço de comunicação a disposição da CONTRATANTE,
- Todo e qualquer dano causado ao patrimônio, ocorrido durante a execução dos serviços contratados será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- Executar os serviços acima e decorrentes, sem ônus para a CONTRATANTE,
- Dispor dos equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços;
- Ressarcir eventuais prejuízos da CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, na execução dos serviços;
- Adotar critérios de segurança, inclusive previstos na legislação vigente, tanto para os empregados quanto para a execução dos serviços, isentando a CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades por eventuais acidentes de trabalho;
- Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas relativas aos seus empregados ou prepostos, dentre as quais: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas;
- Toda e qualquer intervenção a se realizar fora do horário de trabalho da FISCALIZAÇÃO, deverá ser programada e autorizada por esta última;
- Todos os serviços serão desenvolvidos por empregados da CONTRATADA, cabendo à essa empresa a total responsabilidade por estes.
- Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinadas pela Administração desta Unidade Hospitalar.
- Comparecer, sempre que convocada, às reuniões solicitadas pela CONTRATANTE, assumindo todo o ônus do não comparecimento às reuniões;
- Sua equipe deverá permanecer com uniforme completo, devidamente identificada por crachá específico, e utilizar nos serviços todos os equipamentos de segurança necessários à execução das tarefas, sendo de sua responsabilidade exclusiva a observância integral das disposições legais pertinentes à segurança e medicina do trabalho, bem como toda a legislação correlata em vigor ou que vier a ser criada, inclusive medidas ou ordens de serviço emitidas pela CONTRATANTE nesta matéria;

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Rejeitar o serviço executado em desconformidade com as previsões constantes do instrumento convocatório e, de forma escrita, solicitar a correção das anormalidades apontadas
- Proporcionar as condições indispensáveis à execução, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários
- Verificar se a prestação do serviço pela CONTRATADA está de acordo com as

especificações constantes neste Termo de Referência

- Notificar a CONTRATADA por escrito da não entrega do objeto e observância do presente Termo de Referência, fixando prazo para a sua correção
- Aplicar as penalidades cabíveis previstas.
- Disponibilizar um funcionário para acompanhar os serviços executado pela CONTRATADA.

## 6. VISITA TÉCNICA

A Empresa licitante poderá realizar uma visita na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, para vistoria do local, de forma que tenham conhecimento pleno das condições para a sua efetiva oferta, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços.

A visita poderá ser feita pela empresa interessada em participar do processo licitatório, não caberá pleito posterior de indenização por despesas de serviços complementares por desconhecimento de informações e qualquer outro trabalho que a empresa tenha realizado para poder participar do certame.

A vistoria poderá ser efetuada através de Responsável da CONTRATADA, devendo agendar a vistoria através do telefone (71) 3307-8652

## 7. REALIZAÇÃO DO SERVIÇO:

O serviço deverá ser realizado no endereço estabelecido na APS (Autorização de Prestação de Serviço), **Maternidade Maria da Conceição de Jesus (MMCJ)** - Avenida Afrânio Peixoto, 1492, Coutos, Salvador/BA.

## 8. VALIDAÇÃO

Eu **Rafael Henrique Santana da França**, servidor, Matrícula nº 92095483 , Engenheiro Clínico da Maternidade Maria da Conceição de Jesus, por entender que este Termo de Referência atende às necessidades desta Unidade atinente a serviço, a ser contratado.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Henrique Santana de França, Técnico Nível Superior**, em 12/05/2026, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00139680893** e o código CRC **66F649AE**.